prefeitura de PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 90769 / 2024 - SEI Nº 18.0.000018579-1

APOSTILAMENTO Nº II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000018579-1

Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, registrado sob o n. 67.385, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA** para gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul, com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **FERNANDO RITTER,** conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Termo de Colaboração, registrado sob o n. 67.385, Processo Sei nº 18.0.000018579-1, com base no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014, no art. 55, do Decreto Municipal 19.775/2017 e art. 43, II, c, do Decreto Federal 8.726/2016, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do texto do item 2.3, da CLÁUSULA SEGUNDA e da retificação do Anexo I, Quadro I, do XXXV Termo Aditivo (SEI 29671497), por tratar-se de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico e não leitos de UTI Pediátrica como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 Onde se lê:

2.3 o valor de **R$ 1.255.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** a ser repassado em 3 (três) parcelas mensais consecutivas de **R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)** a partir da assinatura deste contrato, correspondendo ao custeio de 31 (trinta e um) leitos de UTIP convertidos - Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG;

Leia-se:

2.3 o valor de **R$ 1.255.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** a ser repassado em 3 (três) parcelas mensais consecutivas de **R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)** a partir da assinatura deste contrato, correspondendo ao custeio de 31 (trinta e um) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar Pediátrico - SVP-P, para fins de prevenção e de enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;

ANEXO I – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Quadro 1 - Valores ordinários (pré-fixado) e excepcionais (pós-fixado) do Plano de Trabalho

	OBJETO	PORTARIAS	ATIVIDADE	VALOR
	Orçamentação Global - pré-fixado			
ANEX0 II - CRONOGRAMA DE REAJUSTE TERMO ADITIVO XXIII (24957041) - JANEIRO/2024 A SETEMBRO/2024	Orçamentação federal (Vínculo 4501)	Pt GM/MS nº 1.461/2014	4037	R$ 2.3
		Pt GM/MS nº 961/2023	4037	R$ 5
		Pt 3.600/2020	4037	R$ 1
	Orçamentação Estadual (Vínculo 4230)	Portaria SES nº 446/2022	4037	R$ 8
	Orçamentação Municipal (Vínculo 40)	Incentivo	4037	R$ 2.1
	Total pré-fixado			**R$ 5.5**
	Pós-fixado			**valores máximos previst**
Ordem início (28727352)	31 Leitos SV-P (vínculo 40) - 51 DIAS - Ordem de início (28727352) término 10/7/24	Operação inverno 2024 - por ocupação	4037	R$ 7
	29 Leitos clín. Adulto (vínculo 40) - 141 DIAS	Operação inverno 2024 - por ocupação	4037	R$ 2.0
	Pré-fixado temporário e excepcional			**valores máximos previst**

90 DIAS PRÉ-FIXADO	31 Leitos SV-P - SRAG - 90 DIAS (Vínculo 4501) o valor máximo será pg em 3 parcelas mensais FIXAS	Portaria GM/MS Nº 4.167/ 2024	4037	R$ 1.2
	Total possível pós-fixado 51 dias SV-P e 141 dias clín-ad (vínc 40) e Leitos SV-P Port. GM/MS Nº 3.556/24 (vínc 4501) - 90 dias (3 parcelas mensais)			**R$ 4.0**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter**, **Secretário(a) Municipal**, em 21/08/2024, às 13:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **29917569** e o código CRC **BBC12D80**.